

## PORTARIA N.º 053/2025/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que o(a) servidor(a) *Matilde Isabel de Jesus Ribeiro* tem o direito à aposentadoria voluntária por idade, com base no art. 40º, §1º, III, "b", da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003, e c/c art. 1º, §1º, IV da Lei Municipal 3.503/2009;

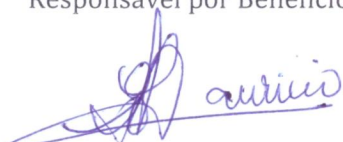
Considerando, por fim, o direito do(a) servidor(a) a proventos proporcionais, sem paridade, nos termos do art. 40º, § 8º da CRFB/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 15º da Lei Federal 10.887/2004 e o item 8.3 do anexo da Portaria MPS/GM nº 402, bem como no teor do processo n.º 1392/2025/IPRECOR.

### RESOLVE:

**CONCEDER** o benefício da **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao(a) **Sr(a). Matilde Isabel de Jesus Ribeiro**, matrícula 1747, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.864.206-\*\*, servidor(a) ocupante do cargo efetivo **Agente de Serviços Públicos**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), com **proventos proporcionais**, calculados a razão de 78,79% (setenta e oito vírgula setenta e nove por cento), incidentes sobre a média aritmética simples, não inferior ao menor salário nacionalmente unificado, **sem paridade**, conforme dispositivos legais supra elencados, a partir de **1º de agosto de 2025**.

Três Corações, 01 de agosto de 2025.

  
**Sérgio Rosa Bandeira**  
Responsável por Benefícios

  
**Eliana de Fátima Pereira Mauricio**  
Diretora-Presidente

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 1º de agosto de 25  
Assinatura 